



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria José Carneiro		
EMENTA: Autoriza Maria José Carneiro a exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Fundamental Antonio Francisco Canafistula, no município de Santana do Acaraú, até 31.12.2015.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU N° 13530044-4	PARECER N° 1649/2013	APROVADO EM: 09.08.2013

I – RELATÓRIO

Maria José Carneiro, portadora do RG 2048559/90 e CPF 686.427.173-00, mediante o processo nº 13530044-4, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Antonio Francisco Canafistula, no município de Santana do Acaraú.

A postulante anexa ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício nº 001/2013, datado de 17.05.2013, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando que há carência de gestores escolares no município, expedida pela CREDE 6 – Sobral;

IV – comprovante de experiência em magistério por mais de três anos;

V – cópia do diploma do Curso de Formação Específica em Português, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

VI – declaração emitida pelo Instituto de Educação Superior e Pesquisa do Ceará-IESC, confirmando sua matrícula no Curso de Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1649/2013

III – VOTO DA RELATORA

Acolha-se o requerimento da professora Maria José Carneiro para exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Fundamental Antonio Francisco Canafistula, no município de Santana do Acaraú, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2013.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE